

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 712/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 342, de 30 de abril de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Técnica Ymbalo, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 797, Centro, em Conceição do Mato Dentro, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Diamantina

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/05/2022